LEI Nº. 3.161/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.518/2010, de 10 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **Madeira Santa Indústria e Comércio de Móveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob º 03.905.688/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 290, nº 12056, Butiá/RS, que atua no ramo de atividade Fabricação de móveis com predominância de madeira, uma fração de terras de **739,19m²**, , situado ás margens da Br 290, em Butiá/RS, e a Empresa **By Lola Ambientes LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob º 23.963.006/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada BR 290, nº 1716, Butiá/RS, que atua no ramo de atividade comércio varejista de móveis, utilidade domésticas e artigos decorativos, uma fração de terras de **941,03m²**, situado às margens da Br 290, em Butiá/RS, entre o prédio das Botas Pealo e o prédio do Packing House, no Distrito Industrial do Município de Butiá ."*

Art. 2º - As despesas decorrentes do Registro, correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de junho de 2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração